

Edição 5030 | 05 de janeiro de 2022

# INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

#### ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 005/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 12169-3/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Corumbatai 505, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

#### ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 006/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 3978-8/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Irma Traldi 282, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

# ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

# ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# DESPACHO DECISÓRIO - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/21 - destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FUMDIPI), objetivando a execução de programas e projetos de apoio à pessoa idosa, visando execução de atividades na área de garantia de direitos fundamentais enfatizando ações de intergeracionalidade e que favoreçam o desenvolvimento e/ou recuperação cognitiva e/ou atividades de lazer.

Processo SEI nº 12992/2021

A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, por meio de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 26.773/2016 com as alterações dadas pelo decreto nº 28.169, de 02 de maio de 2019, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 06/2021, não havendo interposição de recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do presente chamamento público, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Associação Acolhimento Bom Pastor	26 pontos	Habilitada
Associação Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem –		Habilitada
Lar Nossa Senhora das Graças		

# ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cidade Vicentina Frederico Ozanam	24 pontos	Habilitada
Centro Comunitário Vila Hortolândia	21 pontos	Habilitada
Casa Santa Marta	7 pontos	Desabilitada

Serve este também para convocar, a partir desta data, as Organizações da Sociedade Civil habilitadas: Associação Acolhimento Bom Pastor, Associação Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças, Cidade Vicentina Frederico Ozanam e Centro Comunitário Vila Hortolândia para no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir desta convocação apresentar o seu plano de trabalho, bem como documentos previstos nos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/2016 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

## **FUMAS**

#### PREGÃO ELETRÔNICO - nº 14/2021

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para a Fundação - Exclusivo para Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site <a href="https://www.jundiai.sp.gov.br">www.jundiai.sp.gov.br</a>— link "Compra Aberta — Compras Pregão Eletrônico Consultar Pregão eletrônico ate às 09h30 do dia 20 de janeiro de 2022.

MARCOS VALENTIM REYNALDO PREGOEIRO

# DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo n° 0927-8/21 – Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e implantação do sistema de hidrantes e alarme no Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro - Jundiaí - SP. Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Tomada de Preços nº 02/2021, à empresa:

RW ENGENHARIA EIRELI - R\$ 505.119,50.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS Superintendente

#### **EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE ADITAMENTO I, que se faz ao Termo de Outorga de Permissão, que entre si fazem a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ĂÇÃO SOCIAL - FUMAS e a empresa ROGÉRIO & ROGÉRIO LTDA -EPP PROCESSO N°: 0584-1/19 - ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022 OBJETO: Prestação de serviços de enfeites de urnas e caixões funerários confecção de coroas e arranjos ornamentais no velório Municipal Adamastor Fernandes e no Velório Municipal Nossa Senhora do Monte Negro, destinados aos usuários do Departamento do Serviço Funerário Municipal - MODALIDADE: Concorrência nº 01/2019 ASSUNTO: Fica por força do presente Termo, restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Outorga de Permissão, em decorrência do aumento expressivo dos custos das materiais primas empregadas nos serviços prestados pela Permissionária, majorandose os preços praticados atualmente nos percentuais fixados na tabela acostada as fls. 1073 do processo administrativo em epigrafe, com base no artigo 65 inciso Il alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 16/21 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: CECAM CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA OBJETO: Prestação de serviços de implantação, atualização, suporte técnico, hospedagem e manutenção de sistema integrado de recursos humanos para a FUMAS - VALOR TOTAL: R\$ 97.440,00 ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021 - PROCESSO n° 0973-2/21 MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 11/2021 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses - PROPONENTES: 01.

Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças



